



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 028/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO PARA ATENDER ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º: 94.444.403/0001-73, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: 03.703.992/0001-01 com sede na Avenida Lageado, 1212, sala 1001, 10ª andar – Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Lauri Otávio Ludwig, inscrito no CPF sob o n.º 510.737.730-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: Ficam alterados, a partir do dia 30 de setembro de 2018 os valores atualizados dos sistemas já existentes, utilizando como base de cálculo o Índice IGP-M, conforme planilha em anexo do Setor de Contabilidade. Ficam alterados o Contrato Social da empresa, ortogando os poderes ao seu Procurador, Lauri Otávio Ludwig, conforme documentos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **30 de setembro 2018**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme os termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS VALORES: Os valores estão fixados no Anexo I do presente Termo Aditivo. No caso de atraso, a Contratante efetuará o pagamento do valor em aberto acrescido de: correção monetária pelo IGP-M (FGV), multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (trinta e três milésimos) ao mês, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA- ÍNDICE DE REAJUSTE: Os valores contratados são corrigidos anualmente através do **IGP-M** ou de acordo com outro indexador que venha a substituí-lo. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do **IGP-M** ou outro índice eleito no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem qualquer redução. Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes. No caso de termo aditivo de locação, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste do contrato original.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

ANEXO I- DOS SISTEMAS E SEUS VALORES

O Objetivo deste Anexo é a fixação do valor do sistema locado pela CONTRATANTE e da prestação de serviço técnico especializados, objeto deste contrato.

A- SISTEMA

Sistema(s)	Novo Valor em R\$
Recursos Humanos (p/ Prefeituras)	R\$ 855,84
Frotas	R\$723,25
Saúde - Completo	R\$ 1.181,30
Índices Constitucionais	R\$ 229,03
Tesouraria	R\$476,14
Planejamento (PPA, LDO, LOA)	R\$ 723,25
Fly Transparência (p/Prefeitura)	R\$ 506,27

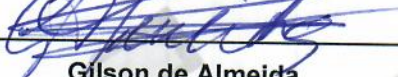


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Patrimônio	R\$ 723,25
Contabilidade (p/ Prefeituras)	R\$ 1.808,11
Estoque	R\$ 723,25
Tributário (**) (IPTU, Dívida, Contribuição, ISQN, Alvará, taxas e Fiscalização)	R\$1.820,17
Faturamento de Água/Esgoto	R\$ 952,28
Folha de Pagamento (p/ Prefeituras)	R\$ 1.554,98
Compras/Licitações	R\$ 759,41
Fly Pontual (P/ Prefeituras)	R\$ 337,52
Servidor Público	R\$ 337,52
Ponto Eletrônico (p/ Prefeituras)	R\$ 518,33
Saúde - Outros Módulos	R\$ 270,85
Total	R\$ 14.500,75

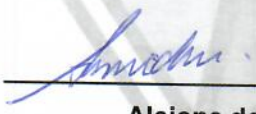
Descrição	Valor
Hora Técnica <i>in loco</i>	R\$ 180,80
Hora Técnica <i>Remota</i>	R\$ 144,65
Custo Acesso Adicional	R\$ 105,24
Custo Cadastro de Consumidores	R\$ 0,11
Custo Cadastro de Alunos	R\$ 11,93
Custo Cadastro de Funcionário	R\$ 1,62

São Martinho da Serra, 01 de Outubro de 2018.

Contratante: _____

Gilson de Almeida
Prefeito Municipal

Contratada: _____

Lauri Otavio Ludwig
DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA Procurador
CPF: 510.737.730-00

Procurador Jurídico: _____

Alcione de Almeida
OAB/RS 74.386